



**RETIFICAÇÃO N° 03, REFERENTE AO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação n° 03**, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue:

**I- DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

a) Exclui-se a exigência do tempo de emissão do laudo médico, 6 (seis) meses da data de publicação do ato de convocação, que passa a vigorar conforme segue:

**5.5.** O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica indicada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, munido de Laudo Médico ~~emitido no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO~~, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme disposto no subitem **5.2.1**. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência.

**5.5.1.** Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, ~~emitido nos últimos 06 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO~~ (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n° 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**5.5.3.** Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ~~ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO~~, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**6.3.** O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ~~emitido nos últimos 06 (seis) meses da data de inscrição~~, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II – Cronograma Previsto.

Demais informações permanecem inalteradas.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de janeiro de 2026.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**  
Prefeito





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**,  
**CPF: 815.92\*.\*2-\*8** em **07/01/2026 12:57:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12A6.0Z57.812V.A41E.3174**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.F4C.7D6** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **PAMELA ZANI**, CPF: **059.37\*.\*2-\*2**, em **07/01/2026 - 12:43:37**

Código de Autenticidade deste Documento: **12E4.5Z43.1372.A603.8058**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

**<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>**

